

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7/2025.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2025.

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de “INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO”, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha da empresa que possui capacidade técnica, “no hall” para prestação dos serviços de assessoria técnica e pedagógica na área da educação visando o acompanhamento e monitoramento dos sistemas do Fundo Nacional de desenvolvimento da Educação (FNDE) com capacidade técnica e, sendo inviável a competição, de tal modo a mesma, atende os requisitos de capacidade técnica, logística.

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam a capacidade técnica e intelectual da empresa para prestação dos serviços de assessoria técnica e contínua na área educacional e que o prestador do serviço possui habilitação e qualificações técnicas mínimas para celebrar o contrato, conforme preconizado no Art. 72, da Lei Federal 14.133/2021

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO do Agente de Contratação que prevê que a “INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO” está em conformidade ao disposto no Art. 72 c/c Art. 74, III, alínea “c”, da Lei Federal nº 14.133/2021; e

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 72, VIII, da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2025**, nos termos descritos abaixo:

- **Objeto:** Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria técnica e pedagógica na área da educação visando o acompanhamento e monitoramento dos sistemas do Fundo Nacional de desenvolvimento da Educação (FNDE), orientando a equipe técnica e pedagógica da Secretaria Municipal de Educação de Lagoa Nova/RN.

- **Contratados(a):** empresa R & L REPRESENTACOES E CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 34.834.634/0001-61.

- **Valor Global:** R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) para o período de 12 meses de execução.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao presente Ato Autorizativo, em atendimento ao preceito do Art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova.

LAGOA NOVA/RN, 14 de janeiro de 2025.

Iranildo Aciole da Silva
Prefeito Municipal